

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás***EDITAL DE LICITAÇÃO N ° 163/07**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº1124/2007, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00 (quatorze horas) do dia 18 de dezembro de 2007 (18/12/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº2368722.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de:
- a) solução de servidor Risc montado em rack 19"l, conforme especificado nos anexos do presente edital;
 - b) *switch Fibre Channel San*, conforme especificado nos anexos do presente edital;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos Programas de Trabalho 0452.02.062.1083.2420.04.20 – Elementos de Despesa 4.4.90.52.11.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. **Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.**

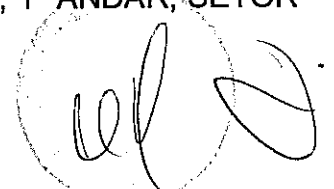
13. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "**A**" Proposta de Preço e "**B**" Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrêlinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) a indicação, se for o caso, do nome do representante, em Goiânia-GO, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico.

c) **indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante dos anexos deste edital;**

d) preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo I deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) data e assinatura da proponente;

f) indicação do responsável pela assinatura do contrato e dos dados necessários para a sua localização.

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexos.

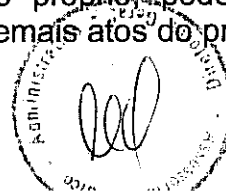
20. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

25. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço por lote** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

27. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

30. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

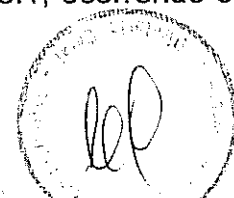
32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de **MICROEMPRESA** ou de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

33.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

33.2 o disposto no item 33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

33.3. Para efeito do disposto no subitem 33.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 33.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 33.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

34. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 33.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

35. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

36. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

33. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

37. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

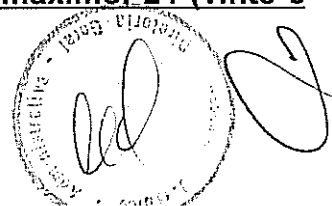
38. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste edital.

39. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

40. Nas situações previstas nos itens 31, 32 e 38, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

41. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

42. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 13, deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

44. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

45. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

45.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o SICAF (não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos);

45.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

45.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

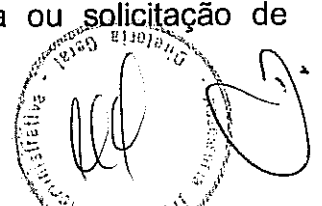
46. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

47. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

48. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

49. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

50. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

51. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

52. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

53. Os documentos exigidos no sub-item 41.2, deste edital, terão seus prazos de validade adstrito aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à realização da sessão do referido pregão.**

54. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

55. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

56. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

57. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

58. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

59. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

60. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

61. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

62. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

63. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

DA ENTREGA

64. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

65. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Diretoria de Informática**, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

66. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

67. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

68. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

69. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

70. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

71. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

72. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

74. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

75. Rejeitar, no todo ou em parte, os material(is) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

77. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

78. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

79. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

RESCISÃO CONTRATUAL

80. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

82. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da

sessão pública do pregão.

83. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

84. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

85. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

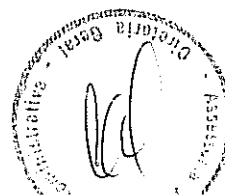
92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

94. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 30 de novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO 163/07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Planilha estimativa de custos

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01	und	Solução de servidor Risc em rack 19"	300.000,00	300.000,00
02	01	und	Switch Fibre Channel San	30.000,00	30.000,00
Valor estimado :				R\$ 330.000,00	

Goiânia, 30 de novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO II

PREGÃO 163/07

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 01 - Solução de servidor RISC montado em Rack 19"

01 (um) servidor com arquitetura RISC montado em Rack 19"

Configurações mínimas obrigatórias:

Hardware

A solução ofertada deverá atender aos seguintes critérios:

Características	Quantidade
Número máximo de processadores ou core's instalados	16
Memória principal em GBytes	64
Índice SPECint_rate_base2000*	170.0

*Ver em: <http://www.spec.org>

1. 16 cores RISC de 1.8 GHz
2. Tecnologia Risc de 64-bit SMP;
3. 32 MB de cache por processador (modulo) em L3;
4. 64 GB de memória principal, com ECC;
 - a. Capacidade para chegar até a 128 GB;
5. 02 (duas) interfaces ethernet de rede 10/100/1000-Mbps BaseT (par metálico);
6. 01 (uma) interfaces Gigabit Ethernet para fibra óptica acompanhado de dois cabos de 25 metros de comprimento, sendo uma ponta compatível com placa ofertada e outra do tipo LC;
7. 01 (uma) interface de gerenciamento;
8. 02 (duas) interfaces USB;
9. 04 (quatro) interfaces HBAs 4/2 GBps em full-duplex com dois canais cada, com conectores LC, acompanhados dos respectivos cabos, para cada porta, sendo cada cabo com no mínimo 8 metros;
- 10.05 (cinco) discos de 146 GB cada, padrão FC de 15K RPM, hot-swap, distribuídos em duas controladoras independentes, sendo:
 - a. 02 discos em Raid 1 controlado por hardware para boot do sistema operacional;
 - b. 03 discos em Raid 5 controlado por hardware;
- 11.01 (um) drive interno combo DVD-ROM-8X e CD-ROM;
- 12.01 (uma) uma interface gráfica;
- 13.05 (cinco) slots PCI;
- 14.01 (um) teclado do fabricante do equipamento, que implemente todas funcionalidades de administração do hardware e sistema operacional;



15.01 (um) monitor LCD, do tipo gaveta, acoplado (instalado) no rack 19";

Software

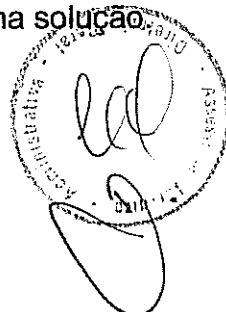
16. Deverá vir acompanhado de um dos seguintes sistemas operacional: AIX 5.3 Power 64-bit, HPUX 11.23 PA RISC 64 ou Solaris 10 64 ULTRA SPARC. Qualquer outra versão de sistemas operacionais só será aceito mediante comprovação da compatibilidade dos seguintes softwares: *Adabas, Natural, Natural Security, Predict, Nat. Development Server, EntireX e Entire Net-work*, sendo todos do fabricante Software AG;
17. O sistema operacional deverá ser instalado e adequadamente configurado ao ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todas as otimizações de performance ajustadas para melhor atender as aplicações do Tribunal de Justiça, sendo que o fabricante deverá disponibilizar técnico capacitado no local, para realizar todas as ações necessárias para otimizar a performance do hardware aos sistemas ora em funcionamento no TJGO (ADABAS / Natural) ;
18. Deverá vir acompanhado de software de gerenciamento remoto para o hardware;
19. Deverá vir acompanhado do software de gerenciamento do sistema de virtualização;
20. Deverá suportar sistema de cluster;
21. Deverá ser entregue em mídia (CD-ROM ou DVD-ROM) todos os softwares incluídos nesta configuração assim como o sistema operacional;
22. Deverá ser fornecido, durante o período da garantia, atualização de versão e correções de problemas, de todos os softwares, firmwares e drivers envolvidos na solução, através de mídia ou através de downloads via Internet;
23. O equipamento deverá suportar, além do sistema operacional da empresa fabricante do equipamento, os sistemas operacionais Suse Linux Enterprise e RedHat Enterprise;
24. Deverá ser fornecido uma licença adicional do sistema operacional Suse Linux Enterprise, em sua última versão compatível com os seguintes softwares: *Adabas, Natural, Natural Security, Predict, Nat. Development Server, EntireX e Entire Net-work*, devidamente licenciada, juntamente com o equipamento.

Sistema de Energia

- 25.03 (três) fontes redundantes *hot swap*. O equipamento deverá funcionar perfeitamente com apenas duas fontes;
26. Tensão de entradas das fontes 110 ou 240 V AC (50-60 Hz);

Chassi

27. Deverá ser compatível com rack 19" e vir acompanhado de kit de instalação completo, com todos os parafusos, peças, acessórios e ferramentas necessárias para instalação dos servidores em rack 19";
28. Todos os parafusos, peças acessórios e ferramentas necessárias para instalação dos servidores no rack deverão estar acompanhados na solução.



Rack 19" para acomodação do servidor RISC

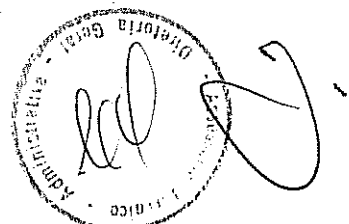
01(um) Rack 19" para acomodação do servidor RISC

2. O rack deverá ser do mesmo fabricante do servidor, ou fornecido em regime de OEM pelo mesmo;
3. O server switch deverá permitir acesso remoto via IP ou Cabo STP;
4. Altura máxima da console de gerenciamento deverá ser de 1 U;
5. Especificações mínimas para cada rack tipo piso para servidores:
6. Rack metálico com porta traseira e frontal perfuradas com fechadura e chave;
7. Portas laterais retiráveis (para facilitar acesso aos equipamentos em seu interior);
8. Dimensões (igual ou entre os limites especificados):
 9. Altura interna útil em Us: adequada para receber toda a solução;
 10. Altura externa máxima sobre rodízios: 2200 mm;
 11. Profundidade interna útil: adequada para receber toda a solução;
12. 03 (três) Calhas(réguas) de alimentação com 6 tomadas cada;
13. Espaçamento lateral para acomodação dos cabos;
14. O rack ofertado para solução deverá suprir todas as necessidades de ventilação (dissipação térmica) exigidas pelos equipamentos que nele serão instalados;
15. Conjunto de 4 (quatro) rodízios de poliuretano, capaz de suportar o peso do rack na sua configuração máxima;
16. Kit de fixação de equipamentos: o equipamento deverá vir acompanhado de parafusos, porcas, porcas gaiolas ou porcas molas, etc, para fixação das bandejas, calha de tomadas, conjunto de exaustão e quaisquer outras partes do rack que necessite de material para montagem. Deverá ser entregue também com kit extra de fixação compostos de 20 (vinte) parafusos e 20 (vinte) porcas (de acordo com modelo da régua do 1º plano e 2º plano);
17. Tampa inferior ou roda-pé traseira com espaço para passagem de cabos.
18. Cor preferencialmente preta
19. Deverão ser fornecidos todos os documentos e manuais necessários para a instalação e configuração dos equipamentos;

Obs. O rack deverá vir acompanhado de todo material necessário para sua montagem, de acordo com acessórios especificados acima.

Garantia para todos equipamentos e softwares envolvidos

1. 03(três) anos on-site, modalidade 12x7x6 para toda a solução (hardware e software), com tempo de resolução do problema de 06(seis) horas após o recebimento do chamado.
2. Durante o período da garantia todos os softwares envolvidos (sistema operacional, firmware, gerenciamento, etc.) deverão ter suporte e atualização.
3. O fabricante também deverá fornecer suporte técnico (CAC), via telefone, para o Sistema Operacional e hardware durante o período da garantia.



Treinamento

1- Deverá ser fornecido treinamento oficial para 03(três) funcionários, fornecido pelo fabricante ou parceiro credenciado, para o Sistema Operacional UNIX ofertado. O treinamento deverá abranger conhecimentos avançados do sistema operacional, propiciando conhecimentos necessários para resolução de problemas e ajustes para melhoria do desempenho. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficará a cargo do TJGO.

Outras Exigências

- 1- Deverá vir acompanhado de todos os cabos, drivers, acessórios e todo e qualquer item necessário para a instalação e perfeito funcionamento da solução nas dependências deste Tribunal;
- 2- Atualização de softwares, drivers e sistema operacional deverão estar incluídos durante todo o período de garantia;
- 3- Toda a solução, incluindo o sistema operacional, deverá ser entregue instalada, configurada e em perfeito funcionamento;

Prazo de entrega

- 1- Todos os equipamentos envolvidos deverão ser entregues, instalados e configurados em até 45 dias após o recebimento da nota de empenho.
- 2- Deverão ser entregues nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, sala 307, acompanhados de todos os componentes (cabos, rack, parafusos, manuais, drivers, etc.) necessários para o perfeito e total funcionamento, de acordo com as necessidades de interligação e funcionamento com o equipamento storage(Storage Tek 6540) em uso pelo TJGO.

Estimativa de custo

R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)



A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific signature, located at the bottom right of the page.

Item 02 – Switch Fibre Channel - SAN

01(um) Switch Fibre Channel - SAN

- 1- Deve ser compatível para ser instalado em um rack de 19 polegadas;
- 2- Deve possuir 16 portas Fibre Channel, com redundância de fonte e ventoinha, com velocidade mínima de 4/2 Gbits/s em full duplex, para cada porta, não sendo permitido o compartilhamento dessa velocidade entre duas ou mais portas;
- 3- Possuir 16 cabos Gbics;
- 4- O rack com os servidores estarão a uma distância máxima de 16 metros do switch fibre channel;
- 5- Interface em Fibra (Fibre Channel) com velocidade mínima de 4Gbits/s em half e full duplex;
- 6- Compatível para empilhamento com o modelo atual (Brocade SilkWorm 4100) do TJGO.
- 7- Deverá vir acompanhado de todos os cabos, drivers, acessórios e todo e qualquer item necessário para a instalação e perfeito funcionamento da solução nas dependências deste Tribunal;
- 8- Atualização de softwares, drivers e sistema operacional deverão estar incluídos durante todo o período de garantia;
- 9- Toda a solução, incluindo o sistema operacional, deverá ser entregue instalada, configurada e em perfeito funcionamento;

Garantia

- 1- 03(três) anos on-site, modalidade 12x7x6 para toda a solução (hardware e software), com tempo de resolução do problema de 06(seis) horas após o recebimento do chamado.
- 2- Durante o período da garantia todos os softwares envolvidos (sistema operacional, firmware, gerenciamento, etc.) deverão ter suporte e atualização.
- 3- O fabricante também deverá fornecer suporte técnico (CAC), via telefone, para o hardware durante o período da garantia.

Prazo de entrega

- 1- Todos os equipamentos envolvidos deverão ser entregues, instalados e configurados em até 45 dias após o recebimento da nota de empenho.
- 2- Deverão ser entregues nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, sala 307, acompanhados de todos os componentes (cabos, rack, parafusos, manuais, drivers, etc.) necessários para o perfeito e total funcionamento, de acordo com as necessidades de interligação e funcionamento com o modelo atual(Brocade SilkWorm 4100) do TJGO.

Estimativa de custo

R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)



ANEXO III

PREGÃO 163/07

Minuta contratual

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

_____ para aquisição de: a) solução de servidor Risc montado em rack 19" ; b) *switch fibre channel san* conforme especificado nos anexos do edital referente ao Pregão nº 163/07.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº ____/07, fls. _____, da Licitação nº 163/07, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Cortês, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 163/07, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob sujeição das normas da Lei Federal nº10.520/2002, de 17/06/2002, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente contrato tem por objeto a aquisição a) solução de servidor Risc montado em rack 19" b) *switch fibre channel san*, conforme especificado nos anexos I e II do edital referente ao Pregão nº 163/07.

CLÁUSULA SEGUNDA A aquisição dos equipamentos obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, às fs. ____ do Procedimento Administrativo nº _____, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA Pelo fornecimento dos equipamentos será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos Programas de Trabalho 0452.02.062.1083.2420.04.20 – Elementos de Despesa 4.4.90.52.11.

CLÁUSULA QUINTA O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e considerar-se-á cumprido após o término do prazo de garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA . O **CONTRATANTE** se obriga a:

I- promover, através da Divisão de Controle de Material, Diretoria de Informática e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento e aceitação, em conformidade com os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

II- efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesse contrato;

III- comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os equipamentos que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SETIMA. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

II. entregar os equipamentos na sede do **CONTRATANTE**, conforme solicitado no item 65, do Edital referente ao Pregão nº 163/07

III. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

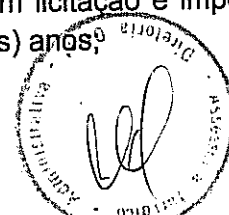
Parágrafo único. Se os equipamentos apresentarem defeitos que impossibilitem seu normal funcionamento, o **CONTRATANTE** poderá exigir sejam substituídos por novos, nos prazos estipulados no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA OITAVA Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Fólio 32

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições das Leis 10.520/02, 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº163/07 na modalidade **PREGÃO**, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Fica designado o Diretor de Informática do **CONTRATANTE**, como **gestor** do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2007.

ELIZABETH MACHADO CORTES
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas _____